



REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS ELETIVAS

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As diretrizes curriculares dos cursos do Eixo de Negócios e do Eixo de Comunicação, preveem a inclusão de disciplinas Eletivas que apresentem a identidade dos Cursos da Athon Ensino Superior – Faculdade Esamc Sorocaba e, ao mesmo tempo, que expressem uma dimensão flexível do respectivo currículo.

DAS DISCIPLINAS ELETIVAS

Art. 2º. As disciplinas eletivas deverão ser realizadas em outro curso de graduação da Athon Ensino Superior – Faculdade Esamc Sorocaba, respeitando os pré-requisitos da disciplina cursada e a existência da vaga no respectivo curso.

Art. 3º As disciplinas deverão ser cursadas ao longo do curso do 1º ao último semestres.

Art. 4º As disciplinas podem ser cursadas no mesmo turno ou em outro turno, desde que seja oferecido pela Faculdade e no horário vago da grade horária do semestre letivo vigente.

DOS OBJETIVOS

Art. 5º As disciplinas eletivas têm como objetivo atender a identidade do Curso bem como as necessidades vocacionais dos alunos.

Art. 6º As disciplinas eletivas objetivam, ainda, flexibilizar a grade curricular, respondendo tanto às diretrizes do MEC como também às diretrizes do projeto pedagógico do Curso.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 7º Os alunos deverão requerer junto a Secretaria a sua matrícula na disciplina eletiva escolhida conforme Calendário Escolar.



Art. 8º A Secretaria deverá divulgar aos discentes as disciplinas que estarão disponíveis ao alunos antes do início do semestre respectivo.

Art. 9º Os alunos só poderão cursar as disciplinas que possuem pré-requisitos, se o mesmo concluir as exigências de pré-requisitos das respectivas disciplinas.

AVALIAÇÃO DOS DISCENTES

Art. 10. Os critérios e processo de avaliação para os alunos matriculados nas disciplinas eletivas devem seguir os explicitados no plano comum de ensino do docente para todos os alunos.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 11. Compete ao Diretor Geral da Athon Ensino Superior – Faculdade Esamc Sorocaba decidir, em primeira instância, sobre os recursos interpostos referentes à matéria deste Regulamento.

Art. 12. O presente Regulamento entra em vigor no 1º agosto de 2022.

Athon Ensino Superior – Faculdade Esamc Sorocaba

Última revisão em 2022.2